



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.340, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MUZAMBINHO/MG – CMMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.749, de 28 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, instituído pela Lei Municipal n.º 2.220, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.749, de 28 de agosto de 2002, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Um presidente, que será eleito pelos membros do CMMA;
- b) Os titulares dos órgãos do executivo municipal, abaixo mencionados:

- Órgão Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Murilo Bueno Gonçalves
Suplente: Ione Gonçalves Teixeira Salomão
- Órgão Municipal de Saúde Pública
Titular: José Alfredo Sabdy
Suplente: Ana Carolina Magnoni
- Órgão Municipal de Ação Social
Titular: Maiza Cristina Cabral
Suplente: Ana Maria Martins de Oliveira
- Órgão Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Evandro José Pinto
Suplente: Diego Augusto Pires

- c) Órgão da Administração Pública Estadual e Federal que tenha em suas atribuições a educação, extensão, proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação do Município:

Titular: Clóvis de Piza – EMATER
Suplente: Marco Antônio Ferreira - EMATER



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – Representante da Sociedade Civil

- a) Setores Organizados da Sociedade
Titular: Rodrigo de Almeida Machado
Suplente: Otávio Henrique Domingos – representante da Silva Domingos Soluções Ambientais.
- b) Entidade Civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município
Titular: Fernanda Bevilacqua de Moraes
Suplente: Carlos Domingos dos Santos – COOPALMÉIA
- c) Entidade Civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município
Titular: Andreza Maura Tessari – representante da Geotessari Mineração e Meio Ambiente.
Suplente: Gilson Couto – Representante da EMATER.
- d) Universidade ou Faculdade comprometida com a questão ambiental
Titular: Renato Aparecido de Souza – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho
Suplente: Genersi Dias Lopes – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho.

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 3º O mandato de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Muzambinho – CMMA é exercido gratuitamente, sendo considerado relevante interesse social.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de Janeiro de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida

Sec. Mun. de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 30/01/19